



**PORTARIA Nº 202/2021
DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

“Nomeia membros para compor o comitê Gestor Municipal do Programa Ser Família e dá outras Providências”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania –SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II - Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III - Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;


PAÇO MUNICIPAL ARAGUAIA



VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII – O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria de Educação

Titular: Divina do Carmo Costa Alves Souza

CPF: 967.596.231-34

Suplente: Elisiane da Silva Gaspareto

CPF: 794.701.901-06

II - Representantes da Secretaria de Assistência Social

Titular: Lucy Meiry Vinhal Borges

CPF: 500.182.301-30

Suplente: Patrícia Aparecida Assunção de Paula Lopes

CPF: 987.551.701-10

III - Representantes da Secretaria de Administração

Titular: Tatiane Heimerdinger

CPF: 041.696.921-60

Suplente: Mariane Paciente Hora

CPF: 896.176.061-00

IV - Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Arnaldo Rodrigues da Silva

CPF: 275.963.700-04

Suplente: Maria do Amparo Noleto Aires

CPF: 372.645.912-04

IV - Representantes da Secretaria de Agricultura

Titular: Morgana Xavier da Silva Sauer

CPF: 016.561.191-40



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Suplente: José Carlos Gasparetto
CPF: 460.184.681-15

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024